



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.940 de 22 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
  - 06.01.00 - Saúde e Saneamento
    - 06.01.00.4.4.90.00.00.17.512.6040.9071 ..... R\$ 60.000,00
  
- 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 08.01.01 - Fundo Municipal de Apoio Prog. Criança e Adolescente
    - 08.01.01.3.3.90.00.00.08.243.4005.9042 ..... R\$ 20.000,00
  
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.4.6.90.00.00.28.843.9005.9106 ..... **R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de abril de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Barra Bonita 02 DECRETO 02940 / 2002 - 22/04/2002

22/04/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00070	60.000,00
00105	20.000,00
Total Lancado :	
	80.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00018	ORCAMENTARIA	-80.000,00
Total Anulado ;		-80.000,00

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as despesas orçamentárias:

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 251.01 - Ensino Pré-Escolar
- 251.03.3.3.30.00.00.12.365.9010.0142 - P. 32 ..... R\$ 20.000,00
- 251.04 - Cultura
- 251.04.00.3.3.90.00.00.13.122.3090.9040 - P. 53 ..... R\$ 10.000,00
- 251.05 - Turismo
- 251.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9086 - P. 58 ..... R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos gastos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação: